

**Portaria n. 322/2019 - GOINFRA**

CONSIDERANDO que a Sra. Pregoeira atestou que possíveis problemas técnicos podem ter afetado a correta recepção por e-mail da documentação de habilitação no prazo estipulado no edital em relação ao Lote nº 01 do Pregão Eletrônico n. 005/2019 (processo nº. 201900036002584);

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da isonomia, da ampla competitividade do certame e da busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93);

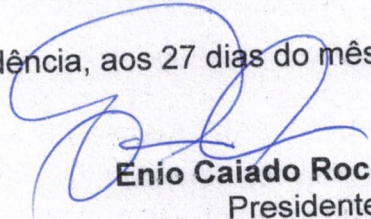
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fundamento no Parecer n. 521/2019 da Procuradoria Setorial, resolve ANULAR parcialmente o procedimento licitatório do Lote nº. 01 do Pregão Eletrônico n. 005/2019, para determinar o retorno do certame à fase de lances, oportunizando a apresentação de lances por todos os licitantes.

Em razão da anulação acima referida, houve perda superveniente do objeto do recurso apresentado pela empresa CNB Construtora Ltda.

À Comissão de Licitação para as comunicações necessárias e adoção das providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.



**Enio Caiado Rocha Lima**  
Presidente